

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 592/01

Comissões
De Justiça e Finanças
Em, 30/08/2001
Presidente

Projeto de LEI nº 010/2001 data 28 / 08 / 2001

Assunto: CRIA CRÉDITO ESPECIAL E NOVA CLASSIFICAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA REFORMA NA SOCIEDADE PESTALOZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Anchieta (L)
Aprovado por unanimidade
Saída das sessões 30/08/2001
Presidente

1ª discussão em ____/____/____

2ª discussão em ____/____/____

3ª discussão em ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Desarquivado em ____/____/____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CGC: 27.142.694/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 010/2001

EMENTA: Cria crédito especial e nova classificação programática na Secretaria Municipal de Educação, para reforma na Sociedade Pestalozzi, e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica criado crédito especial e nova classificação programática na Secretaria Municipal de Educação para promoção da reforma da Sociedade Pestalozzi no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil Reais).

Art. 2º . Fica anulado o seguinte crédito existente:

Secretaria Municipal de Educação
Dotação 4.1.1.0. Ficha 133 R\$ 55.000,00

Art. 3º . Fica criado o crédito especial e sua respectiva nova classificação na Secretaria Municipal de Educação:

Secretaria Municipal de Educação
Dotação 4.1.1.0. Ficha 337 R\$ 55.000,00

Art. 4º . Fica o Poder Executivo autorizado a promover as atualizações visando a correção geral do quadro ora alterado.

Art. 5º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicidade.

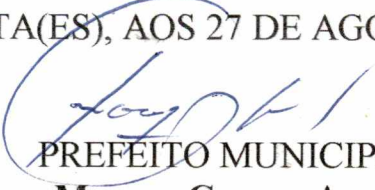
ANCHIETA(ES), AOS 27 DE AGOSTO DE 2001

Câmara Municipal de Anchieta - E.S.

PROTOCOLO

Nº. 599/01 Fls. 730

Anchieta-ES 28/08/01


PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad

56:55

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por 
Sala das Sessões 30/08/2001
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CGC: 27.142.694/0001-58

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 010/2001

Este projeto de lei tem por objetivo custear a reforma na sociedade Pestalozzi de Anchieta, entidade esta prestadora de serviços relevantes à comunidade local. O referido projeto se trata de abertura de crédito especial, pois tal custeio não estava previsto no orçamento que vigora no corrente ano. Mas para dar condições de bom funcionamento a Sociedade Pestalozzi é que achamos oportuno apresentar este projeto.

É por estes motivos acima descritos é que contamos com a compreensão e aprovação dos Ilustríssimos Edis, aproveitando a oportunidade para renovar nosso apreço.

ANCHIETA(ES), AOS 27 DE AGOSTO DE 2001.


PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad
